



Exercício: 2012

Decreto nº 3340/2012 de 11/06/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1834/GP/12 de 08/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.035.		Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários	
286 - 4.4.90.52.00.00	10045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.050,00
Total Suplementação:			8.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.18.541.1195.1.038.		Estruturação do Parque Natural Urbano	
94 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06.001.18.541.1195.2.064.		Implementar Ações da Agenda 21 Local	
98 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
99 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
100 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
06.001.20.602.1012.2.021.		Desenvolver ações de suporte técnico e tecnológico	
117 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
Total Redução:			8.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

** Elotech **
11/06/2012
Pág. 1/1

Exercício: 2012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO
de Rondônia, em 11 de junho de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito